

ACEITO EM / /2026	INDICAÇÃO Nº 16	PROTOCOLO Nº 391 /2026
APROVADO EM / /2026		
REJEITADO EM / /2026		
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador abaixo assinado indica, após ouvida a Casa na forma regimental, que o Executivo Municipal estude a viabilidade de instituir, no âmbito do Município do Rio Grande, programa que possibilite a conversão de até duas penalidades administrativas anuais decorrentes de infrações de trânsito de natureza leve, de competência do órgão municipal de trânsito, em doação voluntária de sangue, observada a legislação federal vigente.

O referido programa deverá contemplar exclusivamente penalidades administrativas de competência municipal, inclusive multa pecuniária, quando legalmente admitida e não deverá afastar o registro da infração, quando exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, excluindo as infrações cometidas sob influência de álcool ou substância psicoativa; aquelas praticadas em faixa de pedestres, zona escolar ou hospitalar; as que tenham resultado em acidente de trânsito com danos pessoais ou materiais e as que sejam caracterizadas como reincidência no período de 12 (doze) meses.

Rio Grande, 14 de janeiro de 2026.

Enio Duarte Fernandez – Eninho

Vereador Líder da Bancada do MDB

Justificativa: em plenário